PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2026/FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026/FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Av. Hercílio Luz, 459 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.408.074/0001-88, representado neste ato por sua Gestora, Sra. EUGÊNIA BUCCO, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, para a contratação do **SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.471.989/0041-82.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/55dd5925-06aa-47c7-b2bf-7f96bd7a8d87

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de curso de Capacitação para Condutores de Veículos de Emergência e Curso de Capacitação para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, destinados aos motoristas Cristiam Siqueira e Marcos Balbinot, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Ibicaré/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de capacitação e atualização dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Ibicaré/SC, por meio da realização dos Cursos Especializados para Condutores de Veículos de Emergência e para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, sendo necessária para assegurar o cumprimento da legislação de trânsito vigente, promover a condução segura dos veículos utilizados no transporte de pacientes, qualificar os servidores para o desempenho de suas funções e garantir maior segurança, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

A contratação está amparada no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021[1], e em conformidade com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos, previsto na Lei Complementar nº 81/2024, especialmente em seu artigo 160, que determina, entre os deveres, a frequência dos servidores em cursos de aperfeiçoamento profissional.

---

[1] Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Detalhamento da proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros	Un	1	R$ 300,00	R$ 300,00
2	Curso especializado para condutores de veículos de emergência	Un	2	R$ 300,00	R$ 600,00
TOTAL					**R$ 900,00**

Valor da contratação: **R$ 900,00** (novecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. Os preços são fixos e irreajustáveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão por conta da dotação abaixo especificada, nos seguintes valores e fontes:

	Código	Especificação
Despesa	3	33900000-Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	09001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10	Saúde
Ação	2016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	33903905	Serviços Técnicos Profissionais
Programa	34	Atenção Primária à Saúde
Valor	R$	900,00
Fonte	1500.1002.0000	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

5.2. O pagamento será efetuado exclusivamente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser atestada por servidor designado.

5.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

5.4. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** -Av. Hercílio Luz, centro, CNPJ/MF nº 11.408.074/0001-88.

5.5. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá mediante prestação por demanda, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), iniciando-se após a formalização da contratação e a realização das matrículas dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto será considerado integralmente executado com a conclusão dos Cursos Especializados para Condutores de Veículos de Emergência e para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros pelos participantes indicados e a emissão dos respectivos certificados de conclusão pela contratada.

Assinado digitalmente por:
EUGENIA BUCCO
•••.431.599-••
Data: 28/07/2026 08:01

Ibicaré, 27 de julho de 2026.

FMS DE IBICARÉ
EUGÊNIA BUCCO
Gestora do Fundo

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.